

MODELO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme EDITAL, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada..	SERVIÇO	R\$874,50	R\$17.490,00

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CNPJ: 18.871.595/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90696441-44

REPRESENTANTE: Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 04629043500

CPF: 072.432.419-48

CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP: Rua Ítalo Ado Fontanini, 536 - Vila São Paulo,
Apucarana - PR, 86800-630.

TELEFONE: (42) 3304-5373

Validade da proposta: 60 dias.

Apucarana, 11 de Março de 2025

PAULO GABRIEL CALEFFI

GUILHERMETI:07243241948

Assinado de forma digital por PAULO
GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI:07243241948
Dados: 2025.03.11 08:43:17 -03'00'

Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti

RG: 04629043500, SSP/SC.

CPF: 072.432.419-48

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº18.871.595/0001-16, com endereço na Rua Rua Ítalo Ado Fontanini, 536 - Vila São Paulo, Apucarana - PR, 86800-630, telefone : (42) 3304-5373 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti, inscrito no CPF nº 072.432.419-48 e RG nº 04629043500, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 07/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Apucarana, 11 de Março de 2025

PAULO GABRIEL CALEFFI
GUILHERMETI:07243241948

Assinado de forma digital por PAULO
GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI:07243241948
Dados: 2025.03.11 08:44:02 -03'00'

Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti

RG: 04629043500, SSP/SC.

CPF: 072.432.419-48

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025

A Empresa J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº18.871.595/0001-16, com endereço na Rua Rua Ítalo Ado Fontanini, 536 - Vila São Paulo, Apucarana - PR, 86800-630, telefone : (42) 3304-5373 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti, inscrito (a) no CPF nº072.432.419-48 e RG nº 04629043500 , DECLARA expressamente:

-
- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Apucarana, 11 de Março de 2025

PAULO GABRIEL CALEFFI
GUILHERMETI:07243241948

Assinado de forma digital por PAULO GABRIEL
CALEFFI GUILHERMETI:07243241948
Dados: 2025.03.11 08:44:24 -03'00'

Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti

RG: 04629043500, SSP/SC.

CPF: 072.432.419-48

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

200

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035681221-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.871.595/0001-16**

Nome: **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.871.595/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:16 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **BAAB.0060.21C6.CA6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2069/2025

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1132288 - J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 18.871.595/0001-16

Endereço: RUA ITALO ADO FONTANINI, 536

Complemento: *****

Bairro: VILA SAO PAULO

CEP: 86.800-630

Cidade: Apucarana

Estado: Paraná

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/01/2025	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Dívida	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2024	Aberto
Exercício	221-TAXA DE LICENÇA DE VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2025	Aberto
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2025	Aberto
Parcelamento	8001-PARCELAMENTO DE DÍVIDA GERAL NÃO AJUIZADA	2025	Aberto
Parcelamento	8001-PARCELAMENTO DE DÍVIDA GERAL NÃO AJUIZADA	2025	Processo Parcelamento: 323/2025

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 15 de janeiro de 2025.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.871.595/0001-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:28:25 do dia 03/01/2025 , com validade até o dia 02/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: t7hMCjbWQePNCaZbZaNe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI

CPF: 072.432.419-48

Certidão nº: 160459/2025

Expedição: 03/01/2025, às 09:07:30

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.432.419-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.871.595/0001-16

Certidão nº: 3167456/2025

Expedição: 17/01/2025, às 11:13:36

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.871.595/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.871.595/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
NOME EMPRESARIAL J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITALO ADO FONTANINI	NÚMERO 536	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-630	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PAULO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JPR.AMBIENTAL@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9101-6416/ (43) 3122-1815
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 15:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.871.595/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/09/2013	
NOME EMPRESARIAL J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITALO ADO FONTANINI		NÚMERO 536	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-630	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PAULO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JPR.AMBIENTAL@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9101-6416/ (43) 3122-1815	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 15:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 380/2025

Validade: 31/03/2025

Razão social:

J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ:

18.871.595/0001-16

Num. Registro:
55930

Data do Registro:
08/11/2013

Capital Social:
R\$ 230.000,00

Endereço:

RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES, 520, BL. 02 APTO 34, SANTA CRUZ

CEP:

85015-390

Cidade:

GUARAPUAVA-PR

Nº da Alteração Contratual:

9

Data da última alteração:

31/07/2020

Objetivo Social:

Atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas relacionadas aos serviços de engenharia ambiental, elaboração e gestão de projetos de engenharia ambiental; licenciamentos ambientais; cursos, palestras, treinamentos, estudos de impacto no meio ambiente; planos de controle ambiental; plano diretor municipal; planos de manejo ambientais; vistorias, perícias, auditoria, laudo e parecer técnicos de engenharia ambiental; consultoria e assessoria ambiental destinado ao setor público e privado; projetos de gerenciamento e tratamento de resíduos (sólidos líquidos e gasosos); projetos de engenharia de tráfego e mobilidade urbana; serviços técnicos de cartografia e topografia; sistemas de informações geográficas; georreferenciamento e processamento; estudos topográficos e levantamento de limites; estudos geológicos e de prospecção; sistemas de conservação do solo e da água; serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; elaboração de projetos de segurança do trabalho; assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional (pedagógico), em matérias de planejamento, organização, controle, finanças e etc.; serviços de controle de pragas agrícolas; serviços de poda e corte de árvores frutíferas e para lavoura; serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para residências, prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos, parques, áreas verdes, prédios comerciais; outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo; poda e plantio de árvores na área urbana; serviços de imunização e controle de pragas urbanas; atividades de serviços florestais, tais inventário florestal, consultoria técnica e administração florestal, transporte de toras no local de derrubada de árvores, descarregamento de madeira, replantio (repovoamento) de espécies florestais, proteção florestal, etc.; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e agropecuárias; produção de sementes, mudas, flores, folhagens e plantas ornamentais; produção de plantas em vasos, jardim-cultura, ornamentação e paisagismo; comércio atacadista de resíduos de papel, papelão e demais resíduos e sucatas metálicas e não metálicas (resíduos de fiação, tecelagem, sacos usados, plásticos, vidros, baterias, acumuladores e etc.); serviços de desenho técnico especializado relacionado à arquitetura e engenharia; atividades relacionadas a esgoto; esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; retirada de lama; limpeza em sanitários químicos; atividades de limpeza especializada em chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação, refrigeração de ar, máquinas industriais, tanques; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água e caixas de gordura; comércio atacadista e varejista de sementes, mudas, plantas, flores, gramas e adubos; atividades de gestão de jardins botânicos, jardins zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material; serviços de alto falante, sonorização e entrega de panfletos, com a finalidade de publicidade; distribuição de água tratada (potável) através de caminhões (carro-pipa); transporte rodoviário de produtos perigosos, tais inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, etc.; obras de terraplanagem, envolvendo o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras; execução de escavações diversas para construção civil; desmonte de rochas; nivelamento para execução de obras; realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, tais testes sobre a composição e pureza de minerais, características físicas, desempenho, provas de resistência e durabilidade de materiais e produtos, medição de pureza da água e do ar, análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, etc.; perfurações e furos para investigação do solo com propósitos geofísicos, geológicos e similares; instalação de equipamentos ecológicos; serviços de organização e promoção de feiras, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais; gestão de espaços de exposição para uso de terceiros; serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de instrutores de educação física, inclusive individuais; atividades de condicionamento físico, envolvendo centros de saúde física e outros locais especializados; realização de pesquisas de mercado e de opinião pública sobre questões políticas, econômicas e sociais, bem como para a realização de análises estatísticas dos resultados; atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito da das ciências sociais e humanas.

Restrição de atividade:

"Devido às atribuições do responsável técnico, a área de atuação da empresa deverá estar circunscrita a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. A empresa possui restrições impeditivas para atividades técnicas referentes a plano diretor municipal; tratamento de resíduos líquidos e gasosos; projetos de engenharia de tráfego e mobilidade urbana; estudos geológicos e de prospecção." Restrição para "sonorização" e "instalação de equipamentos ecológicos". Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Interrompido de 15/12/2017 até 16/08/2020

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos****Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.871.595/0001-16****NOME CIVIL: PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI**

Carteira: PR-140428/D - Data de expedição: 23/07/2014

Desde 25/05/2021 - Carga horária: 40h

Desde 06/07/2016 até 15/12/2017 - Carga horária: 20h

Desde 01/10/2014 até 24/06/2016 - Carga horária: 30h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

NOME CIVIL: RHUAN PIERRI PACHINSKI KRUGER

Carteira: MT-49470/D - Data de expedição: 12/05/2020

Desde 02/05/2024 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO FLORESTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea de origem.

TÍTULO: ENGENHEIRO FLORESTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º

Obs.: Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA - Artigo 10º respeitando o Artigo 25.

Atribuições concedidas pelo Crea de origem.

TÍTULO: ENGENHEIRO FLORESTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea de origem.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 18.871.595/0001-16**NOME CIVIL: RAFAEL FINGER**

Carteira: PR-159691/D - Data de expedição: 03/03/2017

Desde 10/09/2024 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: GEOGRAFO - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

TÍTULO: GEOGRAFO - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

TÍTULO: GEOGRAFO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

TÍTULO: GEOGRAFO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Para fins de: Licitações

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 1284/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/01/2025 09:29:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE : 41207703861 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2500063302		
NIRE (Sede) 41207703861		CNPJ 18.871.595/0001-16	Data de Ato Constitutivo 10/09/2013	Início de Atividade 10/09/2013	
Endereço Completo Rua ITALO ADO FONTANINI, Nº 536, VILA SAO PAULO - Apucarana/PR - CEP 86800-630					
Objeto Social Atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas relacionadas aos serviços de engenharia ambiental, elaboração e gestão de projetos de engenharia ambiental; licenciamentos ambientais; cursos, palestras, treinamentos, estudos de impacto no meio ambiente; planos de controle ambiental; plano diretor municipal; planos de manejo ambientais; vistorias, perícias, auditoria, laudo e parecer técnicos de engenharia ambiental; consultoria e assessoria ambiental destinado ao setor público e privado; projetos de gerenciamento e tratamento de resíduos (sólidos líquidos e gasosos); projetos de engenharia de tráfego e mobilidade urbana; Serviços técnicos de cartografia e topografia; sistemas de informações geográficas; georreferenciamento e processamento; estudos topográficos e levantamento de limites; estudos geológicos e de prospecção; sistemas de conservação do solo e da água; Serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; elaboração de projetos de segurança do trabalho; Assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional (pedagógico), em matérias de planejamento, organização, controle, finanças e etc.; Serviços de controle de pragas agrícolas; Serviços de poda e corte de árvores frutíferas e para lavoura; Serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para residências, prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos, parques, áreas verdes, prédios comerciais; outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo; poda e plantio de árvores na área urbana; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de serviços florestais, tais inventário florestal, consultoria técnica e administração florestal, transporte de toras no local de derrubada de árvores, descarregamento de madeira, replantio (repovoamento) de espécies florestais, proteção florestal, etc.; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e agropecuárias; Produção de sementes, mudas, flores, folhagens e plantas ornamentais; produção de plantas em vasos, jardim-cultura, ornamentação e paisagismo; Comércio atacadista de resíduos de papel, papelão e demais resíduos e sucatas metálicas e não metálicas (resíduos de fiação, tecelagem, sacos usados, plásticos, vidros, baterias, acumuladores e etc.); Serviços de desenho técnico especializado relacionado à arquitetura e engenharia; Atividades relacionadas a esgoto; esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; retirada de lama; limpeza em sanitários químicos; Atividades de limpeza especializada em chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação, refrigeração de ar, máquinas industriais, tanques; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água e caixas de gordura; Comércio atacadista e varejista de sementes, mudas, plantas, flores, gramas e adubos; Atividades de gestão de jardins botânicos, jardins zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material; Serviços de alto falante, sonorização e entrega de panfletos, com a finalidade de publicidade; Distribuição de água tratada (potável) através de caminhões (carro-pipa); Transporte rodoviário de produtos perigosos, tais inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, etc.; Obras de terraplanagem, envolvendo o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras; execução de escavações diversas para construção civil; desmonte de rochas; nivelamento para execução de obras; Realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, tais testes sobre a composição e pureza de minerais, características físicas, desempenho, provas de resistência e durabilidade de materiais e produtos, medição de pureza da água e do ar, análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, etc.; Perfurações e furos para investigação do solo com propósitos geofísicos, geológicos e similares; Instalação de equipamentos ecológicos; Serviços de organização e promoção de feiras, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais; gestão de espaços de exposição para uso de terceiros; Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de instrutores de educação física, inclusive individuais; atividades de condicionamento físico, envolvendo centros de saúde física e outros locais especializados; Realização de pesquisas de mercado e de opinião pública sobre questões políticas, econômicas e sociais, bem como para a realização de análises estatísticas dos resultados; atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito das ciências sociais e humanas.					
Capital Social R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI	072.432.419-48	R\$ 227.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THISSIANE FINGER DA LUZ	046.816.649-10	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JULIANO DA LUZ	041.927.799-43	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI	072.432.419-48	Indeterminado			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE : 41207703861 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2500663302
Último Arquivamento Data 14/07/2024	Número 20244960550	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41902184982 Endereço Completo RUA ENGENHEIRO ANTONIO REBOUCAS, Nº 600 , SANTA CRUZ, Guarapuava, PR, CEP: 85015410			CNPJ: 18.871.595/0002-05

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 14:27:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5GUKAPVY**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.871.595/0001-16
Razão Social: J P R AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES 520 BLOCO 02 APT 34 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR / 85015-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022302582094954459

Informação obtida em 05/03/2025 15:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
07/01/2025 - 14 53 10**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90696441-44	Inscrição CNPJ 18.871.595/0001-16
Nome Empresarial	J. P. R. Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda	
Endereço	Rua Italo Ado Fontanini, 536. Vila Sao Paulo 86800-630 - Apucarana - PR	
Telefone	(43)3122-1815	
E-mail	CONTABILIDADE@VERSAILLESCONTABILIDADE.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	3600-6/02 - Distribuicao de Agua Por Caminhos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3329-5/99 - Instalacao de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente 4623-1/06 - Comercio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4687-7/01 - Comercio Atacadista de Residuos de Papel e Papelao 4687-7/02 - Comercio Atacadista de Residuos e Sucatas Nao-Metalicos, Exceto de Papel e Papelao 4687-7/03 - Comercio Atacadista de Residuos e Sucatas Metalicos 4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais 4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos 7120-1/00 - Testes e Analises Tecnicas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 0122-9/00 - Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação		
Início das Atividades	06/2015	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 05/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2015	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 05/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  **Fácil**

ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 20106

Nome Fantasia:

Razão Social: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.871.595/0001-16

Inscrição Municipal: 20106

Atividade Principal: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade (CNAE) 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, **7320-3/00** - Pesquisas de mercado e de opinião pública, **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos, **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, **4789-0/02** - Comércio varejista de plantas e flores naturais, **7119-7/04** - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, **7119-7/02** - Atividades de estudos geológicos, **3329-5/99** - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, **4687-7/01** - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, **3702-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, **4687-7/02** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, **7490-1/03** - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, **0161-0/01** - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, **0230-6/00** - Atividades de apoio à produção florestal, **9103-1/00** - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, **4313-4/00** - Obras de terraplenagem, **4312-6/00** - Perfurações e sondagens, **8130-3/00** - Atividades paisagísticas, **3600-6/02** - Distribuição de água por caminhões, **8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, **9313-1/00** - Atividades de condicionamento físico, **0122-9/00** - Cultivo de flores e plantas ornamentais, **4686-9/02** - Comércio atacadista de embalagens, **7120-1/00** - Testes e análises técnicas, **7112-0/00** - Serviços de engenharia, **7319-0/99** - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, **7220-7/00** - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, **8550-3/02** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, **0161-0/02** - Serviço de poda de árvores para lavouras, **4687-7/03** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, **8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas

Município: Apucarana **Endereço:** RUA ITALO ADO FONTANINI, 536, , VILA SAO PAULO

CEP: 86800630

Local e data: Apucarana, terça, 19 de março de 2024

Vencimento: quarta, 19 de março de 2025

SECRETARIO DA FAZENDA

Observação

-

Somente endereço Fiscal.

Código de Autenticidade: **24IHDMQGUO**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO REGINALDO GABRIEL DOS SANTOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 378/2025

Validade: 31/03/2025

Nome civil:
PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI**CPF:**
072.432.419-48**Carteira - CREA-PR Nº:**
PR-140428/D**Documento de Identidade:**
5205759-3**Registro Nacional:**
1713423413**Órgão emissor:**
SSP/SC/SC**Registrado(a) desde:**
23/07/2014**Filiação:**
PAI: PAULO GUILHERMETI
MÃE: MARIA ESTELA CAMARGO CALEFFI**Naturalidade:**
MARINGÁ/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 28/06/2013 - Diplomação: 22/10/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ: 18871595000116

Desde: 25/05/2021 Carga Horária: 40h

GUAIRACÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 53257405000176

Desde: 02/08/2024 Carga Horária: 20h

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 1287/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/01/2025 09:26:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos
pelo Estado e Municipio), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS
(inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra J.R.P.
AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 18.871.595/0001-16-----

CERTIFICO mais, que revendo em
cartorio, os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei
existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e
RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido
J.R.P. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-----



O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 07 DE JANEIRO DE 2.025

[Handwritten signature]
-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



Conselho Federal de Biologia

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



219

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

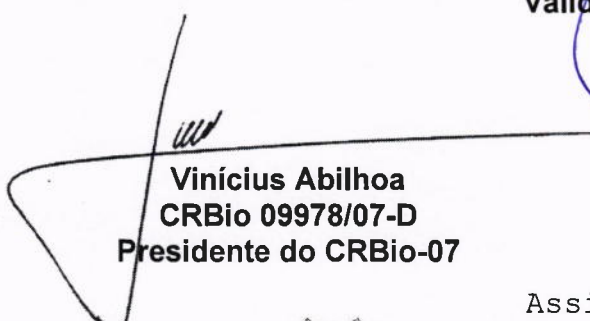
CRBio 00237/07-E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
J.P.R AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ
18.871.595/0001-16

ENDEREÇO
**RUA CONSELHEIRO JESUÍNO MARCONDES, Nº 520 – BL 2 – AP 34
SANTA CRUZ
85015-890 – GUARAPUAVA - PR**

Válido até 31/03/2025.


**Vinícius Abilhoa
CRBio 09978/07-D
Presidente do CRBio-07**



Assinado
digitalmente por
CONSELHO REGIONAL DE
BIOLOGIA DA SETIMA
REGIAO:0786321400013
0
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Localização:
Curitiba
Data: 2024.03.21
11:37:58-03'00'

ANDERSON BITTENCOURT
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 47.806/D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR** devidamente inscrita no CNPJ 76.178.037/0001-76, sediada na Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, CEP 85.010-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**, portador do RG nº 6.258.062-3, CPF nº 032.157.469-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, registro no CREA-PR 55930, estabelecida na Rua Osório Ribas de Paula, nº 195, Centro, Cidade de Apucarana-PR, denominada **CONTRATADA**, executou de maneira satisfatória o objeto do contrato nº 395/2016, no período de 20 de Setembro de 2016 a 03 de maio de 2017 com um total de 216 horas de atividades desenvolvidas. O objeto do contrato refere-se à implementação de projetos comunitários de Educação Ambiental na agricultura familiar no município de Guarapuava/PR. Os projetos executados pela empresa contratada foram:

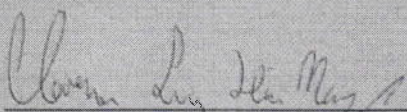
- HORTA AGROECOLÓGICA;
- PRODUÇÃO DE MORANGO E AMORA AGROECOLÓGICO;
- BANCO DE SEMENTES CRIOULAS;
- CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA;
- RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES;
- PRODUÇÃO DE COGUMELO;
- SISTEMAS AGROFLORESTAIS (SAF'S);
- MELIPONICULTURA
- IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS DO TIPO BACIAS DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO.



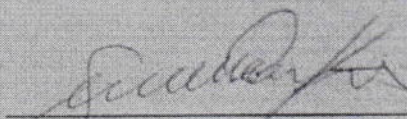
Guarapuava
Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Parque das Araucárias - BR 277/KM 343
Guarapuava/PR | (42) 3624-2214
semag@guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br

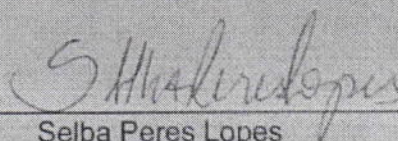
Guarapuava, 03 de Maio de 2017.



Cleverson Luiz Dias Mayer
Engenheiro Ambiental
CREA-PR 111426/D



Saulo Vinicius Küster da Silva
Engenheiro Florestal
CREA-PR 73.311/D



Selba Peres Lopes
Diretora de Projetos Ambientais – Portaria 161/2015
Bióloga CRbio 41510/07-D



**Guarapuava
Ambiental**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Parque das Aracárias – BR 277 KM 343
Guarapuava - PR | (42) 3624-2214
semag@guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.871.595/0001-16

Razão Social: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA ITALO ADO FONTANINI, 536 - VILA SAO PAULO - 86.800-630 - Apucarana / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PREFEITURA
**SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, Pessoa Jurídica (DIREITO PÚBLICO) brasileira, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, situado nesta cidade na Av. Carlos Spanhol, 164, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Ronaldo Tinti, brasileiro, casado, portador do RG nº 5210120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, Lote nº 443-C/444-A, Bairro Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, atesta a quem possa interessar que a empresa **G.J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, registro no CREA/PR nº 55930, estabelecida na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 520, Bloco 02 e Apto 34, bairro Santa Cruz, CEP 85.015-390, município Guarapuava, estado Paraná, denominada **CONTRATADA**, mediante o objeto do contrato decorrente da **contratação de empresa para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes, presente no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2024**, decorrente da **Dispensa por Limite nº 29/2024**, homologado dia 20/08/24, por meio da equipe técnica auxiliou na execução entre 04 de novembro de 2024 até 09 de janeiro de 2025 no Município de São Jorge do Patrocínio, com a responsabilidade e supervisão de seu Engenheiro Ambiental, **PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI**, responsável técnico e Coordenador do Projeto, portador do CPF nº 072.432.419-48, Identidade nº 5.205.759-3, registro no CREA-PR 140428/D, o **serviço de recuperação/proteção de 20 nascentes, nos termos dos convênios firmados entre o município e a Itaipu Binacional**, registrada na ART nº 1720250107310, contemplando os seguintes itens:

- Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, hora máquina, mão-de-obra e materiais;
- Limpeza, execução, instalação de drenos, tampas, tubos, torneiras e registros, e demais conexões quando for o caso;
- Vistoria Preliminar
- Acompanhamento técnico dos serviços e emissão de ART.

Guarapuava - PR, 21 de janeiro de 2025

RONALDO

TINTI:73870889934

Assinado de forma digital por
RONALDO TINTI:73870889934
Dados: 2025.01.21 16:51:58
-03'00'

RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADENILSON MIRANDA DA SILVA
Data: 21/01/2025 15:37:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADENILSON MIRANDA DA SILVA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A 135329-2

44 **3634 8000**

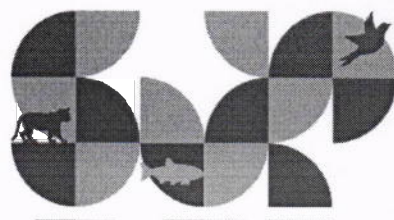
Av. Carlos Spanhol, 164

São Jorge do Patrocínio - PR - 87.555-000

✉ pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br

🌐 sjpatrocinio.pr.gov.br

📱 @sjpatrocinio



J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI, brasileiro, nascido em 20/09/1989, natural da cidade de Maringá, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro ambiental, residente na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, à Travessa Arlindo Antunes de Almeida, nº 600, Bloco nº 19, Apto. nº 102, Boqueirão, CEP 85022-470, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 5.205.759-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina (SSP/SC) em 10/06/2002, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 072.432.419-48 e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado do Paraná (CREA/PR) sob nº 140.428/D; e

THISSIANE FINGER DA LUZ, brasileira, nascida em 18/06/1984, natural da cidade de Guarapuava, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, à Rua Luís Cunico, nº 1.504, Vila Bela, CEP 85027-030, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03033909458, expedida pelo Departamento de Trânsito do estado do Paraná (DETRAN/PR) em 13/05/2021 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 046.816.649-10;

Sócios representando o capital da sociedade empresária limitada (LTDA) que gira sob o nome empresarial de **J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 536, Vila São Paulo, CEP 86800-630, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.871.595/0001-16, com seu contrato social de constituição e alterações posteriores registrados pela Junta Comercial do estado do Paraná (JUCEPAR) – contrato social arquivado sob nº 41207703861, em sessão de 10/09/2013 e décima terceira e última alteração contratual arquivada sob nº 20242167349,

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

226

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em sessão de 28/03/2024 – resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Nos termos da Cláusula 7ª, § 2º, da consolidação da 13ª alteração contratual da sociedade, autorizam os sócios pela constituição de administradores não sócios em nome da sociedade.

Cláusula 2ª: A sociedade passará a ser administrada e representa individualmente pelo sócio PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI, assim como pelo administrador não sócio **JULIANO DA LUZ**, brasileiro, nascido em 14/05/1983, natural da cidade de Curitiba, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, à Rua Luís Cunico, nº 1.504, Vila Bela, CEP 85027-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01866241203, expedida pelo Departamento de Trânsito do estado do Paraná (DETRAN/PR) em 20/06/2023 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 041.927.799-43, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da denominação social, obedecendo às condições a seguir:

(a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante qualquer pessoa natural, ou jurídica, autoridade, ofício e repartição pública, federal, estadual ou municipal e autárquica;

(b) realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem e enquadram no objeto da sociedade;

(c) assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências de pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários, para uso da sociedade;

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

227

(d) contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como, exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimentos de bancos comerciais;

(e) o administrador fica dispensado de prestar caução;

(f) pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o administrador “Pró-Labore” mensal;

(g) compete ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, especificamente no respectivo instrumento os poderes que lhe são conferidos e prazo de vigência;

(h) o administrador poderá deliberar pela abertura ou encerramento de filiais, agências, sucursais ou escritórios, observando as formalidades legais em cada caso; e

(i) é vedado ao administrador e procuradores, o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, ou, por sua natureza gratuitos, em especial a prestação de fiança, avais, endossos ou saques, de favor ou análogos.

§ 1º: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, nem estão sendo processados ou condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

§ 2º: Facultam-se aos sócios e administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores ou administradores não sócios em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º: Se a administração da sociedade for entregue ou delegada a estranhos, a designação de administradores dependerá de decisão dos sócios e administradores,

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

228

considerando que os mesmos tem responsabilidade solidária e subsidiária perante a sociedade.

§ 4º: A sociedade será obrigada a responder, perante terceiros, pelos atos praticados por seu(s) administrador(es), restando, porém, o direito de agir regressivamente contra eles, para reaver as perdas e danos sofridos pela sociedade.

§ 5º: A responsabilidade do administrador é pessoal, exceto quando age ilicitamente em conjunto com outros.

Cláusula 3ª: Fica criada a filial nº 01 (um) da sociedade, com sede à Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 600, Santa Cruz, CEP 85015-410, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

§ 1º: O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de assinatura deste ato.

§ 2º: Destaca-se para a filial o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas sociais de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 3º: A filial terá como objeto social as atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas relacionadas aos serviços de engenharia ambiental.

Cláusula 4ª: Consolida-se o contrato social.

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI, brasileiro, nascido em 20/09/1989, natural da cidade de Maringá, estado do Paraná, casado sob o regime de

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

229

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comunhão universal de bens, engenheiro ambiental, residente na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, à Travessa Arlindo Antunes de Almeida, nº 600, Bloco nº 19, Apto. nº 102, Boqueirão, CEP 85022-470, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 5.205.759-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina (SSP/SC) em 10/06/2002, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 072.432.419-48 e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado do Paraná (CREA/PR) sob nº 140.428/D; e

THISSIANE FINGER DA LUZ, brasileira, nascida em 18/06/1984, natural da cidade de Guarapuava, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, à Rua Luís Cunico, nº 1.504, Vila Bela, CEP 85027-030, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03033909458, expedida pelo Departamento de Trânsito do estado do Paraná (DETRAN/PR) em 13/05/2021 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 046.816.649-10;

Sócios representando o capital da sociedade empresária limitada (LTDA) que gira sob o nome empresarial de **J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 536, Vila São Paulo, CEP 86800-630, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.871.595/0001-16, com seu contrato social de constituição e alterações posteriores registrados pela Junta Comercial do estado do Paraná (JUCEPAR) – contrato social arquivado sob nº 41207703861, em sessão de 10/09/2013 e décima terceira e última alteração contratual arquivada sob nº 20242167349, em sessão de 28/03/2024 – resolvem consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

230

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade é empresária limitada (LTDA) e gira sob o nome empresarial de J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, tendo sua sede e foro no município e comarca de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 536, Vila São Paulo, CEP 86800-630, podendo instalar filiais, agências e sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como fechá-los a qualquer tempo.

§ Único: A sociedade mantém sua filial nº 01 (um) localizada à Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 600, Santa Cruz, CEP 85015-410, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, atuante sob o objeto social das atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas relacionadas aos serviços de engenharia ambiental, tendo iniciado atividades em 1º de julho de 2024.

Cláusula 2ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado atividades em data de 10 de setembro de 2013.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas relacionadas aos serviços de engenharia ambiental, elaboração e gestão de projetos de engenharia ambiental; licenciamentos ambientais; cursos, palestras, treinamentos, estudos de impacto no meio ambiente; planos de controle ambiental; plano diretor municipal; planos de manejo ambientais; vistorias, perícias, auditoria, laudo e parecer técnicos de engenharia ambiental; consultoria e assessoria ambiental destinado ao setor público e privado; projetos de gerenciamento e tratamento de resíduos (sólidos líquidos e gasosos); projetos de engenharia de tráfego e mobilidade urbana; serviços técnicos de cartografia e topografia; sistemas de informações geográficas; georreferenciamento e processamento; estudos topográficos e levantamento de limites; estudos geológicos e de prospecção; sistemas de conservação do solo e da água; serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; elaboração de projetos de segurança do trabalho;

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional (pedagógico), em matérias de planejamento, organização, controle, finanças e etc.; serviços de controle de pragas agrícolas; serviços de poda e corte de árvores frutíferas e para lavoura; serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para residências, prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos, parques, áreas verdes, prédios comerciais; outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo; poda e plantio de arvores na área urbana; serviços de imunização e controle de pragas urbanas; atividades de serviços florestais, tais inventário florestal, consultoria técnica e administração florestal, transporte de toras no local de derrubada de árvores, descarregamento de madeira, replantio (repovoamento) de espécies florestais, proteção florestal, etc.; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e agropecuárias; produção de sementes, mudas, flores, folhagens e plantas ornamentais; produção de plantas em vasos, jardim-cultura, ornamentação e paisagismo; comércio atacadista de resíduos de papel, papelão e demais resíduos e sucatas metálicas e não metálicas (resíduos de fiação, tecelagem, sacos usados, plásticos, vidros, baterias, acumuladores e etc.); serviços de desenho técnico especializado relacionado à arquitetura e engenharia; atividades relacionadas a esgoto; esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; retirada de lama; limpeza em sanitários químicos; atividades de limpeza especializada em chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação, refrigeração de ar, máquinas industriais, tanques; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água e caixas de gordura; comércio atacadista e varejista de sementes, mudas, plantas, flores, gramas e adubos; atividades de gestão de jardins botânicos, jardins zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material; serviços de alto falante, sonorização e entrega de panfletos, com a finalidade de publicidade; distribuição de água tratada (potável) através de caminhões (carro-pipa); transporte rodoviário de produtos perigosos, tais

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

232

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, etc.; obras de terraplanagem, envolvendo o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras; execução de escavações diversas para construção civil; desmonte de rochas; nivelamento para execução de obras; realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, tais testes sobre a composição e pureza de minerais, características físicas, desempenho, provas de resistência e durabilidade de materiais e produtos, medição de pureza da água e do ar, análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, etc.; perfurações e furos para investigação do solo com propósitos geofísicos, geológicos e similares; instalação de equipamentos ecológicos; serviços de organização e promoção de feiras, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais; gestão de espaços de exposição para uso de terceiros; serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de instrutores de educação física, inclusive individuais; atividades de condicionamento físico, envolvendo centros de saúde física e outros locais especializados; realização de pesquisas de mercado e de opinião pública sobre questões políticas, econômicas e sociais, bem como para a realização de análises estatísticas dos resultados; e atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito da das ciências sociais e humanas.

Cláusula 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª: Se, no momento da distribuição e retirada de lucros, a qualquer título, houver comprovação de qualquer prejuízo ao capital social, os sócios deverão repor os lucros e as quantias retiradas, a fim de impedir a diminuição do patrimônio da empresa. Logo, os sócios apenas terão direito de gozar os resultados líquidos dos investimentos feitos.

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

233

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 6ª: O capital social da sociedade é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), representado por 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Capital (R\$)	%
Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti	227.000	227.000,00	98,70
Thissiane Finger da Luz	3.000	3.000,00	1,30
Total	230.000	230.000,00	100,0

Cláusula 7ª: A sociedade LTDA é administrada e representa individualmente pelo sócio PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI, assim como pelo administrador não sócio JULIANO DA LUZ, brasileiro, nascido em 14/05/1983, natural da cidade de Curitiba, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, à Rua Luís Cunico, nº 1.504, Vila Bela, CEP 85027-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01866241203, expedida pelo Departamento de Trânsito do estado do Paraná (DETRAN/PR) em 20/06/2023 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 041.927.799-43, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da denominação social, obedecendo às condições a seguir:

(a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante qualquer pessoa natural, ou jurídica, autoridade, ofício e repartição pública, federal, estadual ou municipal e autárquica;

(b) realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem e enquadram no objeto da sociedade;

(c) assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências de

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

234

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários, para uso da sociedade;

(d) contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como, exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimentos de bancos comerciais;

(e) o administrador fica dispensado de prestar caução;

(f) pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o administrador “Pró-Labore” mensal;

(g) compete ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, especificamente no respectivo instrumento os poderes que lhe são conferidos e prazo de vigência;

(h) o administrador poderá deliberar pela abertura ou encerramento de filiais, agências, sucursais ou escritórios, observando as formalidades legais em cada caso; e

(i) é vedado ao administrador e procuradores, o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, ou, por sua natureza gratuitos, em especial a prestação de fiança, avais, endossos ou saques, de favor ou análogos.

§ 1º: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, nem estão sendo processados ou condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

§ 2º: Facultam-se aos sócios e administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores ou administradores não sócios em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

235

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 3º: Se a administração da sociedade for entregue ou delegada a estranhos, a designação de administradores dependerá de decisão dos sócios e administradores, considerando que os mesmos tem responsabilidade solidária e subsidiária perante a sociedade.

§ 4º: A sociedade será obrigada a responder, perante terceiros, pelos atos praticados por seu(s) administrador(es), restando, porém, o direito de agir regressivamente contra eles, para reaver as perdas e danos sofridos pela sociedade.

§ 5º: A responsabilidade do administrador é pessoal, exceto quando age ilicitamente em conjunto com outros.

Cláusula 8ª: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

Cláusula 9ª: Permanecem desobrigadas a realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto, não se aplica a sociedade limitada unipessoal o requisito aplicável às sociedades limitadas em geral previsto no § 1º do art. 1.074 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), devendo as deliberações do sócio único serem refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pelo próprio sócio ou por seu procurador com poderes específicos.

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço geral e feito o demonstrativo de resultados, referente ao exercício social.

§ 1º: Os resultados, a critério pessoal e exclusivo dos sócios, poderão ser distribuídos sem que, necessariamente, sejam respeitadas as respectivas proporções no capital social, prevalecendo sempre a vontade dos sócios quanto ao critério de participação nos resultados.

§ 2º: Os possíveis prejuízos que vierem a ser apurados serão suportados pelos sócios observando-se as respectivas proporções no capital social.

§ 3º: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 11ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª: Declara a sociedade que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte (EPP).

Cláusula 13ª: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Apucarana, estado do Paraná.

§ Único: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de demais dispositivos legais aplicáveis.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se, assim como seus herdeiros e/ou sucessores, a cumprir o presente ato

J. P. R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

237

CNPJ nº 18.871.595/0001-16

NIRE nº 41207703861

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná (JUCEPAR).

Apucarana/PR, 01 de julho de 2024.

Assinam digitalmente este ato:

PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI, sócio e administrador.

THISSIANE FINGER DA LUZ, sócia.

JULIANO DA LUZ, administrador não sócio.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04192779943	JULIANO DA LUZ
04681664910	THISSIANE FINGER DA LUZ
07243241948	PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2024 08:43 SOB Nº 20244960550.
PROTOCOLO: 244960550 DE 12/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409928154. CNPJ DA SEDE: 18871595000116.
NIRE: 41207703861. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.575.861/0001-15 - 57.575.861 FABIO JUNIOR SANTOS ABREU Porte Empresa: ME ou EPP 	07/03/2025 10:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP 	07/03/2025 08:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.163.439/0001-03 - CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP 	06/03/2025 00:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
56.306.858/0001-33 - CS SOLUCOES AGROPECUARIAS E AMBIENTAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP <i>OK</i>	10/03/2025 00:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP <i>OK</i>	25/02/2025 23:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
18.871.595/0001-16 - J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP <i>OK</i>	27/02/2025 11:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.917.253/0001-13 - JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP <i>OK</i>	23/02/2025 21:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.299.148/0001-70 - LT AGROAMBIENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP <i>OK</i>	07/03/2025 17:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.324.192/0001-61 - PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP <i>OK</i>	07/03/2025 09:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.542.163/0001-83 - PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP <i>OK</i>	09/03/2025 22:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90007/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada
Entrega de propostas: De 18/02/2025 às 08:00 até 10/03/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 15:00:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/03/2025 às 15:00:43	Boa tarde
Sistema	10/03/2025 às 15:00:56	Tivemos problemas técnicos
Sistema	10/03/2025 às 15:01:55	Retornaremos a fase de habilitação amanhã (11-03-2025) às 08h00min. Obrigada
Sistema	11/03/2025 às 07:51:34	Prezados Licitantes, bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/03/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/03/2025 às 15:00:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 34.694,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 34.694,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***.8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16, melhor lance: R\$ 17.490,0000 (unitário) / R\$ 17.490,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
57.575.861/0001-15 - 57.575.861 FABIO JUNIOR SANTOS ABREU Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.600,0000 (unitário) R\$ 17.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.700,0000 (unitário) R\$ 34.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 28.000,0000 (unitário) R\$ 28.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.690,0000 (unitário) R\$ 34.690,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.163.439/0001-03 - CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 27.500,0000 (unitário) R\$ 27.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
56.306.858/0001-33 - CS SOLUCOES AGROPECUARIAS E AMBIENTAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 25.400,0000 (unitário) R\$ 25.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.689,0000 (unitário) R\$ 34.689,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.871.595/0001-16 - J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 17.490,0000 (unitário) R\$ 17.490,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.917.253/0001-13 - JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.299.148/0001-70 - LT AGROAMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 30.300,0000 (unitário) R\$ 30.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.324.192/0001-61 - PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 17.500,0000 (unitário) R\$ 17.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.542.163/0001-83 - PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.600,0000 (unitário) R\$ 34.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:02:16	18.871.595/0001-16	R\$ 34.590,0000
10/03/2025 às 09:02:32	49.917.253/0001-13	R\$ 34.600,0000
10/03/2025 às 09:03:48	18.850.814/0001-80	R\$ 34.500,0000
10/03/2025 às 09:03:59	18.871.595/0001-16	R\$ 34.490,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:04:08	21.324.192/0001-61	R\$ 34.000,0000
10/03/2025 às 09:04:10	49.917.253/0001-13	R\$ 34.500,0000
10/03/2025 às 09:04:14	18.871.595/0001-16	R\$ 33.990,0000
10/03/2025 às 09:04:15	57.575.861/0001-15	R\$ 34.000,0000
10/03/2025 às 09:04:21	21.324.192/0001-61	R\$ 33.900,0000
10/03/2025 às 09:04:28	18.871.595/0001-16	R\$ 33.890,0000
10/03/2025 às 09:04:30	18.850.814/0001-80	R\$ 33.800,0000
10/03/2025 às 09:04:43	18.871.595/0001-16	R\$ 33.790,0000
10/03/2025 às 09:04:44	21.324.192/0001-61	R\$ 33.500,0000
10/03/2025 às 09:04:53	18.850.814/0001-80	R\$ 33.400,0000
10/03/2025 às 09:04:58	18.871.595/0001-16	R\$ 33.390,0000
10/03/2025 às 09:05:05	21.324.192/0001-61	R\$ 33.300,0000
10/03/2025 às 09:05:15	18.871.595/0001-16	R\$ 33.290,0000
10/03/2025 às 09:05:18	57.575.861/0001-15	R\$ 33.500,0000
10/03/2025 às 09:05:30	18.850.814/0001-80	R\$ 33.200,0000
10/03/2025 às 09:05:34	21.324.192/0001-61	R\$ 33.000,0000
10/03/2025 às 09:05:52	18.871.595/0001-16	R\$ 32.990,0000
10/03/2025 às 09:05:54	46.299.148/0001-70	R\$ 32.500,0000
10/03/2025 às 09:06:01	21.324.192/0001-61	R\$ 32.000,0000
10/03/2025 às 09:06:03	57.575.861/0001-15	R\$ 33.000,0000
10/03/2025 às 09:06:06	18.871.595/0001-16	R\$ 31.990,0000
10/03/2025 às 09:06:11	21.324.192/0001-61	R\$ 31.500,0000
10/03/2025 às 09:06:16	46.299.148/0001-70	R\$ 31.490,0000
10/03/2025 às 09:06:21	21.324.192/0001-61	R\$ 31.400,0000
10/03/2025 às 09:06:23	18.850.814/0001-80	R\$ 31.480,0000
10/03/2025 às 09:06:25	18.871.595/0001-16	R\$ 31.390,0000
10/03/2025 às 09:06:29	21.324.192/0001-61	R\$ 31.300,0000
10/03/2025 às 09:06:35	57.575.861/0001-15	R\$ 32.000,0000
10/03/2025 às 09:06:37	18.871.595/0001-16	R\$ 31.290,0000
10/03/2025 às 09:06:38	18.850.814/0001-80	R\$ 31.200,0000
10/03/2025 às 09:06:41	46.299.148/0001-70	R\$ 31.150,0000
10/03/2025 às 09:06:42	18.871.595/0001-16	R\$ 31.190,0000
10/03/2025 às 09:06:46	18.871.595/0001-16	R\$ 31.140,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:06:47	21.324.192/0001-61	R\$ 31.000,0000
10/03/2025 às 09:06:51	18.871.595/0001-16	R\$ 30.990,0000
10/03/2025 às 09:07:03	18.850.814/0001-80	R\$ 30.980,0000
10/03/2025 às 09:07:06	21.324.192/0001-61	R\$ 30.800,0000
10/03/2025 às 09:07:07	57.575.861/0001-15	R\$ 31.000,0000
10/03/2025 às 09:07:13	46.299.148/0001-70	R\$ 30.750,0000
10/03/2025 às 09:07:20	21.324.192/0001-61	R\$ 30.700,0000
10/03/2025 às 09:07:25	18.850.814/0001-80	R\$ 30.790,0000
10/03/2025 às 09:07:27	18.871.595/0001-16	R\$ 30.690,0000
10/03/2025 às 09:07:32	21.324.192/0001-61	R\$ 30.600,0000
10/03/2025 às 09:07:46	46.299.148/0001-70	R\$ 30.550,0000
10/03/2025 às 09:07:48	18.850.814/0001-80	R\$ 30.500,0000
10/03/2025 às 09:07:48	18.871.595/0001-16	R\$ 30.540,0000
10/03/2025 às 09:07:53	18.871.595/0001-16	R\$ 30.490,0000
10/03/2025 às 09:07:59	21.324.192/0001-61	R\$ 30.400,0000
10/03/2025 às 09:08:04	46.299.148/0001-70	R\$ 30.300,0000
10/03/2025 às 09:08:04	18.871.595/0001-16	R\$ 30.390,0000
10/03/2025 às 09:08:09	21.324.192/0001-61	R\$ 30.000,0000
10/03/2025 às 09:08:10	18.871.595/0001-16	R\$ 30.290,0000
10/03/2025 às 09:08:14	18.871.595/0001-16	R\$ 29.990,0000
10/03/2025 às 09:08:20	21.324.192/0001-61	R\$ 29.900,0000
10/03/2025 às 09:08:22	18.850.814/0001-80	R\$ 29.980,0000
10/03/2025 às 09:08:22	57.575.861/0001-15	R\$ 30.000,0000
10/03/2025 às 09:08:42	18.871.595/0001-16	R\$ 29.890,0000
10/03/2025 às 09:08:54	21.324.192/0001-61	R\$ 29.800,0000
10/03/2025 às 09:09:01	18.871.595/0001-16	R\$ 29.790,0000
10/03/2025 às 09:09:06	21.324.192/0001-61	R\$ 29.750,0000
10/03/2025 às 09:09:14	18.871.595/0001-16	R\$ 29.740,0000
10/03/2025 às 09:09:21	21.324.192/0001-61	R\$ 29.700,0000
10/03/2025 às 09:09:34	18.871.595/0001-16	R\$ 29.600,0000
10/03/2025 às 09:09:40	21.324.192/0001-61	R\$ 29.500,0000
10/03/2025 às 09:09:52	18.850.814/0001-80	R\$ 29.400,0000
10/03/2025 às 09:09:56	18.871.595/0001-16	R\$ 29.300,0000

246

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:10:01	21.324.192/0001-61	R\$ 29.000,0000
10/03/2025 às 09:10:18	18.871.595/0001-16	R\$ 28.990,0000
10/03/2025 às 09:10:24	21.324.192/0001-61	R\$ 28.900,0000
10/03/2025 às 09:10:39	18.871.595/0001-16	R\$ 28.890,0000
10/03/2025 às 09:10:47	21.324.192/0001-61	R\$ 28.800,0000
10/03/2025 às 09:10:49	18.850.814/0001-80	R\$ 28.870,0000
10/03/2025 às 09:10:54	18.871.595/0001-16	R\$ 28.790,0000
10/03/2025 às 09:11:00	57.575.861/0001-15	R\$ 29.000,0000
10/03/2025 às 09:11:05	21.324.192/0001-61	R\$ 28.700,0000
10/03/2025 às 09:11:29	18.871.595/0001-16	R\$ 28.690,0000
10/03/2025 às 09:11:38	21.324.192/0001-61	R\$ 28.500,0000
10/03/2025 às 09:11:45	18.871.595/0001-16	R\$ 28.450,0000
10/03/2025 às 09:11:47	18.850.814/0001-80	R\$ 28.490,0000
10/03/2025 às 09:11:52	21.324.192/0001-61	R\$ 28.300,0000
10/03/2025 às 09:12:01	18.871.595/0001-16	R\$ 28.290,0000
10/03/2025 às 09:12:09	18.850.814/0001-80	R\$ 28.000,0000
10/03/2025 às 09:12:14	21.324.192/0001-61	R\$ 27.500,0000
10/03/2025 às 09:12:18	18.871.595/0001-16	R\$ 27.490,0000
10/03/2025 às 09:12:20	57.575.861/0001-15	R\$ 28.000,0000
10/03/2025 às 09:12:25	21.324.192/0001-61	R\$ 27.300,0000
10/03/2025 às 09:12:36	18.871.595/0001-16	R\$ 27.290,0000
10/03/2025 às 09:12:38	56.306.858/0001-33	R\$ 27.250,0000
10/03/2025 às 09:12:40	21.324.192/0001-61	R\$ 27.200,0000
10/03/2025 às 09:13:06	18.871.595/0001-16	R\$ 27.190,0000
10/03/2025 às 09:13:10	21.324.192/0001-61	R\$ 27.000,0000
10/03/2025 às 09:13:17	18.871.595/0001-16	R\$ 27.180,0000
10/03/2025 às 09:13:23	18.871.595/0001-16	R\$ 26.990,0000
10/03/2025 às 09:13:28	21.324.192/0001-61	R\$ 26.500,0000
10/03/2025 às 09:13:42	18.871.595/0001-16	R\$ 26.490,0000
10/03/2025 às 09:13:47	21.324.192/0001-61	R\$ 26.000,0000
10/03/2025 às 09:13:52	18.871.595/0001-16	R\$ 25.990,0000
10/03/2025 às 09:13:54	57.575.861/0001-15	R\$ 26.000,0000
10/03/2025 às 09:13:56	21.324.192/0001-61	R\$ 25.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:14:04	56.306.858/0001-33	R\$ 25.400,0000
10/03/2025 às 09:14:08	21.324.192/0001-61	R\$ 25.000,0000
10/03/2025 às 09:14:11	18.871.595/0001-16	R\$ 25.390,0000
10/03/2025 às 09:14:14	18.871.595/0001-16	R\$ 24.990,0000
10/03/2025 às 09:14:16	57.575.861/0001-15	R\$ 25.000,0000
10/03/2025 às 09:14:19	21.324.192/0001-61	R\$ 24.500,0000
10/03/2025 às 09:14:30	18.871.595/0001-16	R\$ 24.490,0000
10/03/2025 às 09:14:34	21.324.192/0001-61	R\$ 24.000,0000
10/03/2025 às 09:15:01	18.871.595/0001-16	R\$ 23.990,0000
10/03/2025 às 09:15:06	21.324.192/0001-61	R\$ 23.500,0000
10/03/2025 às 09:15:19	18.871.595/0001-16	R\$ 23.490,0000
10/03/2025 às 09:15:24	21.324.192/0001-61	R\$ 23.000,0000
10/03/2025 às 09:15:46	18.871.595/0001-16	R\$ 22.990,0000
10/03/2025 às 09:15:52	21.324.192/0001-61	R\$ 22.500,0000
10/03/2025 às 09:16:00	18.871.595/0001-16	R\$ 22.490,0000
10/03/2025 às 09:16:04	57.575.861/0001-15	R\$ 22.000,0000
10/03/2025 às 09:16:10	21.324.192/0001-61	R\$ 21.500,0000
10/03/2025 às 09:16:21	18.871.595/0001-16	R\$ 21.490,0000
10/03/2025 às 09:16:28	21.324.192/0001-61	R\$ 21.000,0000
10/03/2025 às 09:16:37	18.871.595/0001-16	R\$ 20.990,0000
10/03/2025 às 09:16:43	21.324.192/0001-61	R\$ 20.500,0000
10/03/2025 às 09:16:49	18.871.595/0001-16	R\$ 20.490,0000
10/03/2025 às 09:16:52	21.324.192/0001-61	R\$ 20.000,0000
10/03/2025 às 09:16:58	18.871.595/0001-16	R\$ 19.800,0000
10/03/2025 às 09:17:01	41.542.163/0001-83	R\$ 20.000,0000
10/03/2025 às 09:17:01	21.324.192/0001-61	R\$ 19.500,0000
10/03/2025 às 09:17:09	18.871.595/0001-16	R\$ 19.490,0000
10/03/2025 às 09:17:13	21.324.192/0001-61	R\$ 19.400,0000
10/03/2025 às 09:17:26	57.575.861/0001-15	R\$ 19.000,0000
10/03/2025 às 09:17:30	21.324.192/0001-61	R\$ 18.500,0000
10/03/2025 às 09:17:34	18.871.595/0001-16	R\$ 18.990,0000
10/03/2025 às 09:17:41	18.871.595/0001-16	R\$ 18.490,0000
10/03/2025 às 09:17:45	21.324.192/0001-61	R\$ 18.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:18:06	57.575.861/0001-15	R\$ 18.100,0000
10/03/2025 às 09:18:16	57.575.861/0001-15	R\$ 18.010,0000
10/03/2025 às 09:19:07	50.163.439/0001-03	R\$ 27.500,0000
10/03/2025 às 09:19:17	18.871.595/0001-16	R\$ 17.990,0000
10/03/2025 às 09:19:27	21.324.192/0001-61	R\$ 17.900,0000
10/03/2025 às 09:19:30	57.575.861/0001-15	R\$ 18.000,0000
10/03/2025 às 09:20:29	18.871.595/0001-16	R\$ 17.890,0000
10/03/2025 às 09:20:33	57.575.861/0001-15	R\$ 17.910,0000
10/03/2025 às 09:20:35	21.324.192/0001-61	R\$ 17.500,0000
10/03/2025 às 09:20:44	57.575.861/0001-15	R\$ 17.600,0000
10/03/2025 às 09:21:42	18.871.595/0001-16	R\$ 17.490,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 09:02:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2025 às 09:21:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:34 do dia 10/03/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 17.500,0000 e R\$ 17.890,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	10/03/2025 às 09:26:35	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 17.490,0000.
Sistema	10/03/2025 às 09:26:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:01:42	Bom dia
Sistema para o participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:01:50	Sr. Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:02:10	Sr. Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
Pelo participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:19:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16, mantendo R\$ 17.490,0000.
Pelo participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:54:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:54:30 de 11/03/2025. 25 anexos foram enviados pelo fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16.
Sistema	11/03/2025 às 09:02:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 09:32:34.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 09:33:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 10:03:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/03/2025 às 09:02:01	Item aberto para lances.
10/03/2025 às 09:21:34	Item com etapa aberta encerrada.
10/03/2025 às 09:21:34	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 17.500,0000 e R\$ 17.890,0000.
10/03/2025 às 09:26:35	Item com etapa fechada encerrada.
10/03/2025 às 09:26:35	Item encerrado para lances.
11/03/2025 às 08:01:50	Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 convocado para negociação de valor.
11/03/2025 às 08:02:10	Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 11:02:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
11/03/2025 às 08:19:21	Negociação encerrada. Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 manteve R\$ 17.490,0000.
11/03/2025 às 08:54:30	Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 09:02:34	Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17.490,0000.
11/03/2025 às 09:33:21	Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 foi habilitado.
11/03/2025 às 10:04:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18871595000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 13:11:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **18.871.595/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.871.595/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:56 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: x4tK2iX9vF800uFQSqBz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**Processo Adm: Nº 7/2025**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

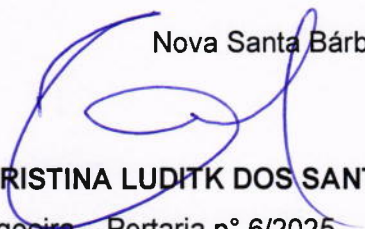
A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 6/2025, comunica que no dia 10/03/2025, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 7/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada.

Credenciaram-se para o pregão 10 (dez) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.871.595/0001-16, num valor total de **R\$ 17.490,00** (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara - Pr, 11 de março de 2025.



ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 6/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90007/2025

Às 09:17 horas do dia 12 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7/2025, Pregão nº 90007/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada		
Entrega de propostas:	De 18/02/2025 às 08:00 até 10/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 15:00:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/03/2025 às 15:00:43	Boa tarde
Sistema	10/03/2025 às 15:00:56	Tivemos problemas técnicos
Sistema	10/03/2025 às 15:01:55	Retornaremos a fase de habilitação amanhã (11-03-2025) às 08h00min. Obrigada
Sistema	11/03/2025 às 07:51:34	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	11/03/2025 às 10:08:13	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/03/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/03/2025 às 15:00:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 34.694,0000 (unitário)	255
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 34.694,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento:	Menor Preço			
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***0 - CLAUDEMIR VALERIO para J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16, melhor lance: R\$ 17.490,0000 (unitário) / R\$ 17.490,0000 (total)

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.575.861/0001-15 - 57.575.861 FABIO JUNIOR SANTOS ABREU Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.600,0000 (unitário) R\$ 17.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.700,0000 (unitário) R\$ 34.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 28.000,0000 (unitário) R\$ 28.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.690,0000 (unitário) R\$ 34.690,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.163.439/0001-03 - CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 27.500,0000 (unitário) R\$ 27.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
56.306.858/0001-33 - CS SOLUCOES AGROPECUARIAS E AMBIENTAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 25.400,0000 (unitário) R\$ 25.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.689,0000 (unitário) R\$ 34.689,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.871.595/0001-16 - J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 17.490,0000 (unitário) R\$ 17.490,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.917.253/0001-13 - JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 34.500,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.299.148/0001-70 - LT AGROAMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 30.300,0000 (unitário) R\$ 30.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.324.192/0001-61 - PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 17.500,0000 (unitário) R\$ 17.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.694,0000 (unitário) R\$ 34.694,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.163/0001-83 - PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.600,0000 (unitário) R\$ 34.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:02:16	18.871.595/0001-16	R\$ 34.590,0000
10/03/2025 às 09:02:32	49.917.253/0001-13	R\$ 34.600,0000
10/03/2025 às 09:03:48	18.850.814/0001-80	R\$ 34.500,0000
10/03/2025 às 09:03:59	18.871.595/0001-16	R\$ 34.490,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:04:08	21.324.192/0001-61	R\$ 34.000,0000
10/03/2025 às 09:04:10	49.917.253/0001-13	R\$ 34.500,0000
10/03/2025 às 09:04:14	18.871.595/0001-16	R\$ 33.990,0000
10/03/2025 às 09:04:15	57.575.861/0001-15	R\$ 34.000,0000
10/03/2025 às 09:04:21	21.324.192/0001-61	R\$ 33.900,0000
10/03/2025 às 09:04:28	18.871.595/0001-16	R\$ 33.890,0000
10/03/2025 às 09:04:30	18.850.814/0001-80	R\$ 33.800,0000
10/03/2025 às 09:04:43	18.871.595/0001-16	R\$ 33.790,0000
10/03/2025 às 09:04:44	21.324.192/0001-61	R\$ 33.500,0000
10/03/2025 às 09:04:53	18.850.814/0001-80	R\$ 33.400,0000
10/03/2025 às 09:04:58	18.871.595/0001-16	R\$ 33.390,0000
10/03/2025 às 09:05:05	21.324.192/0001-61	R\$ 33.300,0000
10/03/2025 às 09:05:15	18.871.595/0001-16	R\$ 33.290,0000
10/03/2025 às 09:05:18	57.575.861/0001-15	R\$ 33.500,0000
10/03/2025 às 09:05:30	18.850.814/0001-80	R\$ 33.200,0000
10/03/2025 às 09:05:34	21.324.192/0001-61	R\$ 33.000,0000
10/03/2025 às 09:05:52	18.871.595/0001-16	R\$ 32.990,0000
10/03/2025 às 09:05:54	46.299.148/0001-70	R\$ 32.500,0000
10/03/2025 às 09:06:01	21.324.192/0001-61	R\$ 32.000,0000
10/03/2025 às 09:06:03	57.575.861/0001-15	R\$ 33.000,0000
10/03/2025 às 09:06:06	18.871.595/0001-16	R\$ 31.990,0000
10/03/2025 às 09:06:11	21.324.192/0001-61	R\$ 31.500,0000
10/03/2025 às 09:06:16	46.299.148/0001-70	R\$ 31.490,0000
10/03/2025 às 09:06:21	21.324.192/0001-61	R\$ 31.400,0000
10/03/2025 às 09:06:23	18.850.814/0001-80	R\$ 31.480,0000
10/03/2025 às 09:06:25	18.871.595/0001-16	R\$ 31.390,0000
10/03/2025 às 09:06:29	21.324.192/0001-61	R\$ 31.300,0000
10/03/2025 às 09:06:35	57.575.861/0001-15	R\$ 32.000,0000
10/03/2025 às 09:06:37	18.871.595/0001-16	R\$ 31.290,0000
10/03/2025 às 09:06:38	18.850.814/0001-80	R\$ 31.200,0000
10/03/2025 às 09:06:41	46.299.148/0001-70	R\$ 31.150,0000
10/03/2025 às 09:06:42	18.871.595/0001-16	R\$ 31.190,0000
10/03/2025 às 09:06:46	18.871.595/0001-16	R\$ 31.140,0000
10/03/2025 às 09:06:47	21.324.192/0001-61	R\$ 31.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:06:51	18.871.595/0001-16	R\$ 30.990,0000
10/03/2025 às 09:07:03	18.850.814/0001-80	R\$ 30.980,0000
10/03/2025 às 09:07:06	21.324.192/0001-61	R\$ 30.800,0000
10/03/2025 às 09:07:07	57.575.861/0001-15	R\$ 31.000,0000
10/03/2025 às 09:07:13	46.299.148/0001-70	R\$ 30.750,0000
10/03/2025 às 09:07:20	21.324.192/0001-61	R\$ 30.700,0000
10/03/2025 às 09:07:25	18.850.814/0001-80	R\$ 30.790,0000
10/03/2025 às 09:07:27	18.871.595/0001-16	R\$ 30.690,0000
10/03/2025 às 09:07:32	21.324.192/0001-61	R\$ 30.600,0000
10/03/2025 às 09:07:46	46.299.148/0001-70	R\$ 30.550,0000
10/03/2025 às 09:07:48	18.850.814/0001-80	R\$ 30.500,0000
10/03/2025 às 09:07:48	18.871.595/0001-16	R\$ 30.540,0000
10/03/2025 às 09:07:53	18.871.595/0001-16	R\$ 30.490,0000
10/03/2025 às 09:07:59	21.324.192/0001-61	R\$ 30.400,0000
10/03/2025 às 09:08:04	46.299.148/0001-70	R\$ 30.300,0000
10/03/2025 às 09:08:04	18.871.595/0001-16	R\$ 30.390,0000
10/03/2025 às 09:08:09	21.324.192/0001-61	R\$ 30.000,0000
10/03/2025 às 09:08:10	18.871.595/0001-16	R\$ 30.290,0000
10/03/2025 às 09:08:14	18.871.595/0001-16	R\$ 29.990,0000
10/03/2025 às 09:08:20	21.324.192/0001-61	R\$ 29.900,0000
10/03/2025 às 09:08:22	18.850.814/0001-80	R\$ 29.980,0000
10/03/2025 às 09:08:22	57.575.861/0001-15	R\$ 30.000,0000
10/03/2025 às 09:08:42	18.871.595/0001-16	R\$ 29.890,0000
10/03/2025 às 09:08:54	21.324.192/0001-61	R\$ 29.800,0000
10/03/2025 às 09:09:01	18.871.595/0001-16	R\$ 29.790,0000
10/03/2025 às 09:09:06	21.324.192/0001-61	R\$ 29.750,0000
10/03/2025 às 09:09:14	18.871.595/0001-16	R\$ 29.740,0000
10/03/2025 às 09:09:21	21.324.192/0001-61	R\$ 29.700,0000
10/03/2025 às 09:09:34	18.871.595/0001-16	R\$ 29.600,0000
10/03/2025 às 09:09:40	21.324.192/0001-61	R\$ 29.500,0000
10/03/2025 às 09:09:52	18.850.814/0001-80	R\$ 29.400,0000
10/03/2025 às 09:09:56	18.871.595/0001-16	R\$ 29.300,0000
10/03/2025 às 09:10:01	21.324.192/0001-61	R\$ 29.000,0000
10/03/2025 às 09:10:18	18.871.595/0001-16	R\$ 28.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:10:24	21.324.192/0001-61	R\$ 28.900,0000
10/03/2025 às 09:10:39	18.871.595/0001-16	R\$ 28.890,0000
10/03/2025 às 09:10:47	21.324.192/0001-61	R\$ 28.800,0000
10/03/2025 às 09:10:49	18.850.814/0001-80	R\$ 28.870,0000
10/03/2025 às 09:10:54	18.871.595/0001-16	R\$ 28.790,0000
10/03/2025 às 09:11:00	57.575.861/0001-15	R\$ 29.000,0000
10/03/2025 às 09:11:05	21.324.192/0001-61	R\$ 28.700,0000
10/03/2025 às 09:11:29	18.871.595/0001-16	R\$ 28.690,0000
10/03/2025 às 09:11:38	21.324.192/0001-61	R\$ 28.500,0000
10/03/2025 às 09:11:45	18.871.595/0001-16	R\$ 28.450,0000
10/03/2025 às 09:11:47	18.850.814/0001-80	R\$ 28.490,0000
10/03/2025 às 09:11:52	21.324.192/0001-61	R\$ 28.300,0000
10/03/2025 às 09:12:01	18.871.595/0001-16	R\$ 28.290,0000
10/03/2025 às 09:12:09	18.850.814/0001-80	R\$ 28.000,0000
10/03/2025 às 09:12:14	21.324.192/0001-61	R\$ 27.500,0000
10/03/2025 às 09:12:18	18.871.595/0001-16	R\$ 27.490,0000
10/03/2025 às 09:12:20	57.575.861/0001-15	R\$ 28.000,0000
10/03/2025 às 09:12:25	21.324.192/0001-61	R\$ 27.300,0000
10/03/2025 às 09:12:36	18.871.595/0001-16	R\$ 27.290,0000
10/03/2025 às 09:12:38	56.306.858/0001-33	R\$ 27.250,0000
10/03/2025 às 09:12:40	21.324.192/0001-61	R\$ 27.200,0000
10/03/2025 às 09:13:06	18.871.595/0001-16	R\$ 27.190,0000
10/03/2025 às 09:13:10	21.324.192/0001-61	R\$ 27.000,0000
10/03/2025 às 09:13:17	18.871.595/0001-16	R\$ 27.180,0000
10/03/2025 às 09:13:23	18.871.595/0001-16	R\$ 26.990,0000
10/03/2025 às 09:13:28	21.324.192/0001-61	R\$ 26.500,0000
10/03/2025 às 09:13:42	18.871.595/0001-16	R\$ 26.490,0000
10/03/2025 às 09:13:47	21.324.192/0001-61	R\$ 26.000,0000
10/03/2025 às 09:13:52	18.871.595/0001-16	R\$ 25.990,0000
10/03/2025 às 09:13:54	57.575.861/0001-15	R\$ 26.000,0000
10/03/2025 às 09:13:56	21.324.192/0001-61	R\$ 25.500,0000
10/03/2025 às 09:14:04	56.306.858/0001-33	R\$ 25.400,0000
10/03/2025 às 09:14:08	21.324.192/0001-61	R\$ 25.000,0000
10/03/2025 às 09:14:11	18.871.595/0001-16	R\$ 25.390,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:14:14	18.871.595/0001-16	R\$ 24.990,0000
10/03/2025 às 09:14:16	57.575.861/0001-15	R\$ 25.000,0000
10/03/2025 às 09:14:19	21.324.192/0001-61	R\$ 24.500,0000
10/03/2025 às 09:14:30	18.871.595/0001-16	R\$ 24.490,0000
10/03/2025 às 09:14:34	21.324.192/0001-61	R\$ 24.000,0000
10/03/2025 às 09:15:01	18.871.595/0001-16	R\$ 23.990,0000
10/03/2025 às 09:15:06	21.324.192/0001-61	R\$ 23.500,0000
10/03/2025 às 09:15:19	18.871.595/0001-16	R\$ 23.490,0000
10/03/2025 às 09:15:24	21.324.192/0001-61	R\$ 23.000,0000
10/03/2025 às 09:15:46	18.871.595/0001-16	R\$ 22.990,0000
10/03/2025 às 09:15:52	21.324.192/0001-61	R\$ 22.500,0000
10/03/2025 às 09:16:00	18.871.595/0001-16	R\$ 22.490,0000
10/03/2025 às 09:16:04	57.575.861/0001-15	R\$ 22.000,0000
10/03/2025 às 09:16:10	21.324.192/0001-61	R\$ 21.500,0000
10/03/2025 às 09:16:21	18.871.595/0001-16	R\$ 21.490,0000
10/03/2025 às 09:16:28	21.324.192/0001-61	R\$ 21.000,0000
10/03/2025 às 09:16:37	18.871.595/0001-16	R\$ 20.990,0000
10/03/2025 às 09:16:43	21.324.192/0001-61	R\$ 20.500,0000
10/03/2025 às 09:16:49	18.871.595/0001-16	R\$ 20.490,0000
10/03/2025 às 09:16:52	21.324.192/0001-61	R\$ 20.000,0000
10/03/2025 às 09:16:58	18.871.595/0001-16	R\$ 19.800,0000
10/03/2025 às 09:17:01	41.542.163/0001-83	R\$ 20.000,0000
10/03/2025 às 09:17:01	21.324.192/0001-61	R\$ 19.500,0000
10/03/2025 às 09:17:09	18.871.595/0001-16	R\$ 19.490,0000
10/03/2025 às 09:17:13	21.324.192/0001-61	R\$ 19.400,0000
10/03/2025 às 09:17:26	57.575.861/0001-15	R\$ 19.000,0000
10/03/2025 às 09:17:30	21.324.192/0001-61	R\$ 18.500,0000
10/03/2025 às 09:17:34	18.871.595/0001-16	R\$ 18.990,0000
10/03/2025 às 09:17:41	18.871.595/0001-16	R\$ 18.490,0000
10/03/2025 às 09:17:45	21.324.192/0001-61	R\$ 18.000,0000
10/03/2025 às 09:18:06	57.575.861/0001-15	R\$ 18.100,0000
10/03/2025 às 09:18:16	57.575.861/0001-15	R\$ 18.010,0000
10/03/2025 às 09:19:07	50.163.439/0001-03	R\$ 27.500,0000
10/03/2025 às 09:19:17	18.871.595/0001-16	R\$ 17.990,0000

261

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:19:27	21.324.192/0001-61	R\$ 17.900,0000
10/03/2025 às 09:19:30	57.575.861/0001-15	R\$ 18.000,0000
10/03/2025 às 09:20:29	18.871.595/0001-16	R\$ 17.890,0000
10/03/2025 às 09:20:33	57.575.861/0001-15	R\$ 17.910,0000
10/03/2025 às 09:20:35	21.324.192/0001-61	R\$ 17.500,0000
10/03/2025 às 09:20:44	57.575.861/0001-15	R\$ 17.600,0000
10/03/2025 às 09:21:42	18.871.595/0001-16	R\$ 17.490,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 09:02:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2025 às 09:21:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:34 do dia 10/03/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 17.500,0000 e R\$ 17.890,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	10/03/2025 às 09:26:35	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 17.490,0000.
Sistema	10/03/2025 às 09:26:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:01:42	Bom dia
Sistema para o participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:01:50	Sr. Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:02:10	Sr. Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
Pelo participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:19:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16, mantendo R\$ 17.490,0000.
Pelo participante 18.871.595/0001-16	11/03/2025 às 08:54:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:54:30 de 11/03/2025. 25 anexos foram enviados pelo fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16.
Sistema	11/03/2025 às 09:02:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 09:32:34.
Sistema	11/03/2025 às 09:33:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 10:03:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/03/2025 09:17	

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:02:10	Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 11:02:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
11/03/2025 às 08:54:30	Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 finalizou o envio de anexo.
12/03/2025 às 09:17:54	Fornecedor J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.871.595/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17.490,0000.
12/03/2025 às 09:17:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1



Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2025 09:32:34
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2025 10:03:21



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após a devida verificação da regularidade dos atos procedimentais, eu, **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico n.º 7/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada.

Declaro como vencedora do certame a empresa **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.871.595/0001-16, num valor total de **R\$ 17.490,00** (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2906 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –

Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2906/2025-[01] - Data 12/03/2025

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2025 (COMPRASGOV N.º 90006/2025).

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 6/2025, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (um) Biodigestor conforme padrão conveniado através do Instrumento de Repasse nº 4117214/2023 com a ITAIPU, para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor preço, por item.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/04/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site

<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 14.601,90 (quatorze mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br, Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

Edição: 2906/2025-[02] - Data 12/03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após a devida verificação da regularidade dos atos procedimentais, eu, **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico n.º 7/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada.

Declaro como vencedora do certame a empresa **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.871.595/0001-16, num valor total de **R\$ 17.490,00** (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.871.595/0001-16, num valor total de **R\$ 17.490,00** (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais), em conformidade com o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 7/2025**.

Nova Santa Bárbara, 13/03/2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 13/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, CONFORME CONVENIO COM A ITAIPU, (TÉCNICA SOLO/CIMENTO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 7/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.871.595/0001-16, com sede na Rua Italo Ado Fontanini, 536 - CEP: 86800630 - Bairro: Vila São Paulo, Apucarana/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti**, inscrito no CPF n.º 072.432.419-48, RG n.º 5.205.759-3, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 7/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	12845	Serviço de proteção e recuperação de nascentes conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de MATERIAL necessário e mão de obra técnica especializada	Serviço	UN	20,00	874,50	17.490,00
TOTAL								17.490,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2 A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.
- 2.2. Início da execução do objeto: **10 (dez) dias** da assinatura do contrato ou na data da emissão da ordem de serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste termo de referência, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

- 4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

- 7.1. O valor total da contratação é de **R\$ 17.490,00, (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais)**.
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1. O CONTRATANTE se obriga a:
- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
 - d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
 - e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;



ESTADO DO PARANÁ

f) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

g) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

h) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.2. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

10.3. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

11.2. A garantia deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

11.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO PARANÁ

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO PARANÁ

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1240	05.002.18.541.0170.2014	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1240	05.002.18.541.0170.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011



ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 13/03/2025.

**CLAUDEMI
R**

Assinado de forma
digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:563691409

VALERIO:56

10

369140910

Dados: 2025.03.13
13:07:04 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

PAULO GABRIEL CALEFFI
GUILHERMETI:07243241948

Assinado de forma digital
por PAULO GABRIEL
CALEFFI
GUILHERMETI:07243241948
Dados: 2025.03.13 13:19:37
-03'00'

Paulo Gabriel Caleffi Guilhermeti

J. P. R. Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda – Contratada

Vinicius Emanuel Rodrigues

Engenheiro Civil

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

Aos fiscais do Contrato nº 13/2025 - Proteção e recuperação de nascentes



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Engenharia Nsb <engenharia.nsb@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 13/03/2025 08:26



273

📎 13 2025 - Contrato Pregão 7 2025 - JPR Ambiental.pdf (~2.0 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia do Contrato nº 13/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 7/2024, firmado com a empresa **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.595/0001-16.

O objeto do contrato é a **contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada.**

Solicito que o contrato seja devidamente acompanhado, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

[Condições](#)

Contrato nº 13/2025

274

Última atualização: 13/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA Unidade executora: 2218 - Secretaria Municipal de Obras

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 13 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 Data de assinatura: 13/03/2025 Vigência: de 13/03/2025 a 12/03/2026

Id contrato PNCP: 9556108000160-2-000007/2025 Fonte: Equipiano Sistemas LTDA / Equipiano Sistemas Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000009/2025

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.499,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 18.871.595/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 13/2025	13/03/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-2 de 1 item

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2907 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA FEIRA 13 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I – Atos do Poder Executivo

Edição: 2907/2025-[01] - Data 13/03/2025

EXTRATO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.

REF.: Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade nº 3/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **A. DE OLIVEIRA ONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

OBJETO: contratação de mais 01 (um) enfermeiro padrão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.581,16 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/03/2025.

Edição: 2907/2025-[02] - Data 13/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

REF.: Pregão Eletrônico nº. 7/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.595/0001-16, com sede na Rua Italo Ado Fontanini, 536 - CEP: 86800630 - Bairro: Vila São Paulo, Apucarana/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada.

VALOR: R\$ 17.490,00, (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 12/03/2026.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/03/2025.

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 7 / 2025

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
17.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ordem de contratação	OK	
25.	Contrato	OK	
26.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
27.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
28.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**

Aos 17 dias do mês de março de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 7/2025, registrado em 14/02/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 277, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações